



EDITAL Nº 03/2025

CREDENCIAMENTO DE PROFESSOR DE MATEMÁTICA E FÍSICA

CEEJA – MONSENHOR CÍCERO DE ALVARENGA - TAUBATÉ

A Dirigente Regional de Ensino de Taubaté e a Direção do CEEJA MONSENHOR CÍCERO DE AVARENGA, nos termos da Resolução SEDUC nº 102, de 12 de novembro de 2024, que dispõe sobre a organização e o funcionamento dos cursos de Educação de Jovens e Adultos, nos Centros Estaduais de Educação de Jovens e Adultos – CEEJA, Resolução SEDUC nº 95, de 7 de novembro de 2024 e Portaria CGRH 38 de 25 de novembro de 2024, que dispõe sobre o Processo Anual de Atribuição de Classes e Aulas ao pessoal docente do Quadro do Magistério, torna pública a abertura de inscrições para o novo Processo de Credenciamento, Seleção e Classificação aos Professores **de Matemática/Física**, interessados em atuarem no CEEJA – Taubaté, em conformidade com a referida legislação, nos componentes curriculares mencionados, atendendo as necessidades do Currículo Paulista, especialmente o Novo Ensino Médio, conforme Resolução SEDUC nº 52 de 16/11/2023, que dispõe sobre a organização curricular do Ensino Médio e Resolução SEDUC nº 53 de 16/11/2023, que dispõe sobre a organização curricular do Ensino Fundamental, da Rede Estadual de Ensino de São Paulo.

1. DA INSCRIÇÃO E DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO

1.1. Período de Inscrição: início às 09h00 de **19/08/2025** e término em **20/08/2025** às 17h00. Local: CEEJA Monsenhor Cícero de Alvarenga – Taubaté – Avenida Nove de Julho, 382 – Centro – Taubaté;

1.2. Etapa 1 - Análise documental: 21/08/2025;

1.3. Etapa 2 - Análise da Proposta de Trabalho e Plano de Aula: 21/08/2025;

1.4. Publicação da lista dos classificados nas Etapas 1 e 2: 22/08/2025, às 14h00;

1.4.1. Prazo para apresentação de recurso da análise documental: das 10h00 do dia 25/08/2025 até às 17h00 do dia 26/08/2025;



1.4.2. Indicação do horário da entrevista presencial entre os dias 27/08/2025 e 28/08/2025, por meio de ligação telefônica ou WhatsApp, através do contato indicado pelo candidato, no ato da inscrição:

Local da entrevista: CEEJA – Avenida Nove de Julho, 382 – Centro – Taubaté – SP;

1.5. Publicação da Classificação 29/08/2025 às 14h00;

1.6. Recursos: 01/09/2025, das 8h00 às 17h00, na Unidade Escolar;

1.7. Publicação da classificação final – deferidos e indeferidos: 02/09/2025, às 14h00.

2. DO CREDENCIAMENTO

2.1. Poderão se inscrever no processo seletivo específico desse Projeto da Pasta os docentes titulares de cargo e não efetivos (P, N, F), docentes contratados de 2023 a 2025 que estiverem devidamente classificados como remanescentes do concurso de Professor de Ensino Fundamental e Médio e/ou classificados no Processo Seletivo Simplificado VUNESP de 05-06-2024, como também, inscritos no Processo de Atribuição de Classes e Aulas 2025, desde que devidamente habilitados e inscritos no projeto de pasta em questão (CEEJA).

3. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO E CREDENCIAMENTO

3.1 Cópias do RG e do CPF, acompanhadas dos respectivos originais para conferência;

3.2 Cópias do diploma de licenciatura plena e do respectivo histórico escolar, acompanhadas dos originais para conferência;

3.3 Atestado de Frequência dos últimos três anos, fornecido pelo Diretor de Escola, constando a quantidade de dias trabalhados, o número e a natureza das faltas e os afastamentos ou Ficha Modelo 100 (original ou cópia com visto confere do Diretor de Escola) - de 01/07/2022 a 30/06/2025;

3.4 Comprovantes de experiência em CEEJA, fornecido por Diretor de CEEJA, com avaliação de desempenho, caso possua;



3.5 Comprovantes de participação em cursos de capacitação (Ava-EFAPE e outros) com duração mínima de 30 horas, realizados nos últimos 3 anos, caso possua;

3.6 Certificado pós-graduação lato-sensu com mínimo de 360 horas na área de habilitação ou área de educação, caso possua;

3.7 Comprovantes de inscrição para o Processo de Atribuição de Aulas de 2025;

3.8 Declaração de não acúmulo de cargo ou declaração para fins de acúmulo, constando local e carga horária;

3.9 Proposta de Trabalho versando sobre tema da Política Educacional do Estado de São Paulo voltada para o CEEJA, nos termos da Resolução SEDUC nº 102/2024, de 16-11-2023, Resolução SEDUC nº 52 de 16 de novembro de 2023, que dispõe sobre a organização curricular do Ensino Médio e da Resolução SEDUC nº 53 de 16 de novembro de 2023, que dispõe sobre a organização curricular do Ensino Fundamental, da Rede Estadual de Ensino de São Paulo;

3.10 Plano de Aula específico para CEEJA, na área habilitada.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 AS ETAPAS SERÃO ELIMINATÓRIAS. Os candidatos serão avaliados e classificados, considerando a análise e a pontuação dos documentos apresentados, a Proposta de Trabalho, Plano de Aula e a entrevista;

4.1.2 Etapa 1 – análise documental;

4.1.3 Etapa 2 – análise da Proposta de Trabalho e Plano de Aula;

4.1.4 Etapa 3 – Etapa com entrevista presencial, quando será avaliado o perfil do profissional para atuação no modelo pedagógico do CEEJA, mediante avaliação por competência, cujo agendamento será realizado conforme **Lista dos Classificados nas Etapas 1 e 2: 22/08/2025, às 14h00, com indicação do horário da entrevista presencial entre 27/08/2025 e 28/08/2025**, podendo ser estendido conforme número de inscritos. A entrevista será marcada por meio de ligação telefônica ou WhatsApp, através do contato indicado pelo candidato, no ato da inscrição:



- **Local:** CEEJA – Avenida 9 de Julho, 382 – Centro – Taubaté – SP, como consta no item 1.4.2 desse edital.

5. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

5.1 Apresentação dos documentos necessários, conforme item 4, deste Edital;

5.2 Assiduidade no magistério oficial da Secretaria de Estado da Educação nos últimos 3 anos (data base 30-06-2025);

5.3 Comprovante de experiência de atuação em CEEJA;

5.4 Certificado de participação em cursos de capacitação oferecidos pela Diretoria de Ensino ou por órgãos centrais da SEDUC/EFAPE realizados nos últimos três anos, com duração mínima de 30 horas realizadas;

5.5 Certificado de pós-graduação lato sensu com no mínimo 360 horas na área de habilitação ou na área da educação;

5.6 Proposta de trabalho;

5.7 Plano de Aula;

5.8 Entrevista (perfil) de caráter eliminatório.

6. DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

Em casos de empate de pontuação na classificação dos credenciados, o desempate será efetuado na seguinte ordem de prioridade:

6.1 Maior pontuação na entrevista (perfil);

6.2 Maior pontuação na Proposta de Trabalho apresentada;

6.3 Assiduidade nos últimos 3 (três) anos;

6.4 Experiência em CEEJA;

6.5 Maior quantidade de licenciaturas e especializações;

6.6 Tempo de serviços no Magistério Oficial do Estado de São Paulo.



7. DA DIVULGAÇÃO E DOS RECURSOS

7.1 Divulgação da Classificação no site da Unidade Regional de Ensino de Taubaté e na Unidade Escolar, conforme item 1.5: **Publicação da Classificação 29/08/2025 às 17h00** e os Recursos, item 1.6, deverão ser registrados no dia **01/09/2025, das 8h00 às 17h**, na Unidade Escolar.

8. DA CARGA HORÁRIA

8.1 Os docentes em exercício no CEEJA deverão cumprir a carga horária de 40 horas semanais, distribuídas pelos 05 (cinco) dias úteis da semana, de forma a contemplar o funcionamento do CEEJA;

8.2. **Os professores serão periodicamente avaliados pela unidade escolar e pela Regional de Ensino, podendo ser dispensados ou cessados a qualquer momento caso não apresentem desempenho satisfatório no exercício de suas funções ou quando houver necessidade de redução de módulos, devido a diminuição do número de alunos, a qualquer época do ano, para atendimento da demanda existente.**

9. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O perfil profissional dos docentes deve contemplar atuação profissional que demonstre:

I – Disponibilidade de cumprimento da carga horária total de 40 (quarenta) horas semanais, na conformidade do contido no artigo 15 da Resolução SEDUC nº 102, de 12/11/2024, observado o horário dos turnos de trabalho diário para atendimento dos estudantes do CEEJA;

II – Experiência profissional docente;

III – Como o docente constrói suas relações com seus pares e gestores da escola;

IV – Comprovantes de participação em cursos de atualização e aperfeiçoamento profissional.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O ato de inscrição implicará na aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições do presente Edital;



10.2 Os casos omissos serão analisados por uma comissão de Supervisores de Ensino e Equipe Gestora do CEEJA;

10.3 O presente Credenciamento terá validade somente para o Processo de Atribuição de Aulas a ser realizado no período letivo de 2025;

10.4 É de responsabilidade do candidato o acompanhamento de todo o Processo de Credenciamento, assim como, o da Classificação final e de todo o Cronograma do Processo de Atribuição das Aulas.

Referências Bibliográficas:

RESOLUÇÃO SEDUC N ° 102, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

RESOLUÇÃO SEDUC 52 DE 16-11- 2023

RESOLUÇÃO SEDUC – 53, de 16-11-2023

CURRÍCULO PAULISTA VIGENTE

Taubaté, 15 de agosto de 2025.

Adnéia Souzêa

RG 19.215.111-3

Diretor de Escola